

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Incentivo à
Telemedicina no Município de Cuiabá/MT.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Incentivo à Telemedicina, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 2º A Política Municipal de Telemedicina terá como objetivos:

I – Facilitar o acesso a consultas médicas e atendimentos especializados, especialmente para a população residente em regiões periféricas e rurais;

II – Reduzir a sobrecarga nas unidades de saúde presenciais;

III – Garantir maior agilidade no atendimento de casos não urgentes;

IV – Promover a integração entre profissionais de saúde para fins de diagnóstico, acompanhamento e capacitação.

Art. 3º A prestação dos serviços de telemedicina será realizada por meio de:

I – Plataformas digitais seguras e regulamentadas em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina;

II – Profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM);

III – Estrutura mínima disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), para suporte aos atendimentos remotos.

Art. 4º A Prefeitura poderá firmar parcerias com universidades, hospitais públicos, startups da área da saúde e empresas de tecnologia para:

I – Desenvolvimento e manutenção da infraestrutura digital;

II – Capacitação de profissionais para atendimento remoto;

III – Expansão escalonada do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela regulamentação, implantação, monitoramento e avaliação contínua do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando em criação de despesas obrigatórias para o Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem por **objetivo instituir a Política Municipal de Incentivo à Telemedicina no Município de Cuiabá/MT**, com a finalidade de acompanhar o avanço das tecnologias de informação e comunicação, que possibilitam a oferta de serviços de saúde de forma mais ágil, acessível e eficiente.

A proposta busca **ampliar o acesso da população** aos atendimentos médicos, especialmente daqueles que enfrentam barreiras geográficas, físicas ou socioeconômicas que dificultam a presença em unidades de saúde.

A Telemedicina representa uma ferramenta estratégica de inclusão social e de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento digno e contínuo aos cidadãos cuiabanos. A telemedicina é instrumento essencial para a modernização do Sistema Único de Saúde em nível municipal, pois permite a resolução de casos simples de forma mais rápida, otimiza o tempo dos profissionais e amplia a cobertura de especialidades médicas, reduzindo filas e evitando deslocamentos desnecessários.

Cuiabá, como capital em constante crescimento, deve liderar este processo de inovação, garantindo inclusão digital, segurança nas informações médicas e acesso democrático à saúde.

A proposição insere-se na **competência legislativa do Município**, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que conferem aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A Política Municipal de Telemedicina configura matéria de **interesse local**, pois trata da organização, regulamentação e incentivo de serviços de saúde prestados à população cuiabana, sem criar obrigações incompatíveis com as atribuições do Poder Executivo.

Importante destacar que a presente lei **não cria despesas obrigatórias** ao Município, limitando-se a autorizar e regulamentar políticas públicas que poderão ser executadas com recursos já existentes, bem como por meio de parcerias com universidades, entidades de saúde e empresas de tecnologia.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante para a construção de uma Cuiabá mais moderna, inclusiva e eficiente na prestação dos serviços públicos de saúde.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2025

Jean Barros - PSB

Vereador(a)

